



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

REQUERIMENTO Nº 028/2022

A Sua Excelência o Senhor

Vereador/Presidente Reinaldo dos Reis Silva

Senhor Presidente,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, vêm através do presente, requerer de Vossa Excelência, em conformidade o art. 144, § 1º, I c/c art. 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, a inclusão em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do **Projeto de Lei Complementar nº 002/2022** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício de 2022, e dá outras providências".

O autor do projeto encaminhou o Ofício nº 63/2022, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 09/03/2022, com pedido de urgência com supedâneo no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, com a justificativa do prazo exíguo para emissão das guias de arrecadação e envio aos contribuintes.

Contudo, o § 3º do citado art. 40 Lei Orgânica Municipal veda o pedido de urgência por parte do Prefeito aos projetos de Lei complementar:

"Art. 40. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 1º. Solicitada urgência, a Câmara deverá se manifestar em até 45 (quarenta e cinco) dias sobre a proposição, contados da data em que for feita a solicitação.

§ 2º. Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem deliberação pela Câmara, será a proposição incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se às demais proposições, para que se ultime a votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

§ 3º. O prazo do parágrafo 1º não corre no período de recesso da Câmara, **nem se aplica aos Projetos de Lei Complementar**". (negritos nossos)

Diante da justificativa do prazo para emitir as guias de arrecadação e a devida distribuição aos contribuintes até 30 de abril, e com fulcro no art. 144, § 1º, I c/c com art. 164 do Regimento Interno a urgência especial da deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2022 em **única discussão e votação** na 6ª Ordinária, a ser realizada no dia 14 de março de 2022, se faz necessária, tendo em vista o interesse público

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Piumhi/MG, 11 de março de 2022.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Vereador 2021/2024

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Vereador 2021/2024

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Vereador 2021/2024

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador 2021/2024

